

3607

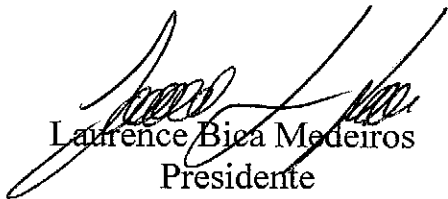
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RECRUSUL S/A, REFRISA S/A, REFRIMA S/A – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E RECRUSUL - TURISMO, SERVIÇOS E AGENCIAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil oito, nesta cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na sede da empresa Devedora, situada na Avenida Luiz Pasteur, nº 1020, nesta cidade de Sapucaia da Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em primeira convocação, reuniram-se em assembléia geral os credores das empresas acima citadas, convocados que foram por editais publicados no Diário Oficial da Justiça obedecidos os prazos legais, bem como, em jornal de grande circulação. Por expressa disposição de Lei, assumiu a presidência dos trabalhos o Administrador Judicial, Dr. Laurence Bica Medeiros, que examinou a lista de presença dos credores e seus respectivos créditos, utilizando-se dos critérios estabelecidos no art.37, § 2º da Lei 11.101/05, constatou que a Classe I obteve 74,43% dos créditos presentes, seguida pela Classe II com 100% dos créditos presentes e Classe III com 63,95% dos créditos presentes, verificando a existência de quorum para instalação da assembléia em 1ª Convocação. Ato contínuo, o Sr. Administrador declarou instalada a assembléia geral de credores, convidando a Sra. Cristina Sayuri Hayashi Beal para Secretária, constituída assim a mesa. Fez a Secretária a leitura do edital, esclarecendo que esta Assembléia, conforme estabelece a ordem do dia, fora convocada com a finalidade específica para: 1) Deliberar sobre a alteração do plano de Recuperação Judicial. Dando seqüência aos trabalhos, o Sr. Administrador passou a palavra ao Presidente da devedora, Sr. Ricardo Mottin Junior, o qual fez algumas considerações em relação a atual situação da empresa e expôs a alteração pretendida ao plano de Recuperação Judicial em relação a todas as Classes, em anexo a esta ata. Posta em votação a alteração pretendida, a mesma foi aprovada por 100%

h
h

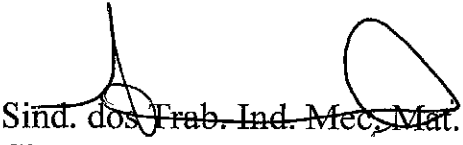
3608

dos Credores da Classe I; 100% dos Créditos e Credores da Classe II e 100% dos Créditos e Credores da classe III, por força de lei, restou aprovada a alteração proposta. NADA MAIS A SER TRATADO, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA, que vai assinada pelo Administrador Judicial, Secretária, Devedora, por um representante da classe I, um representante da classe II e por dois representantes de cada classe III. Dado e passado nesta cidade de Sapucaia do Sul, aos 20 dias do mês de Outubro de 2008.

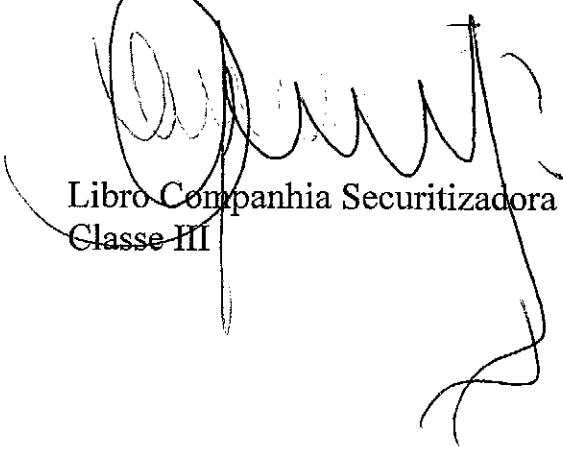

Laurence Bica Medeiros
Presidente

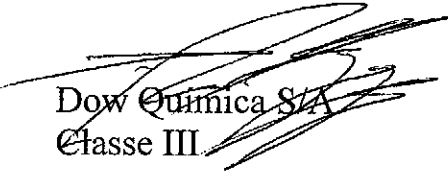

Cristina Sayuri Hayashi Beal
Secretária


Reerusul S/A e Coligadas
Devedora


Sind. dos Trab. Ind. Mec. Mat. Elet. SL
Classe I


Bernardo Flores
Classe II


Libro Companhia Securitizadora
Classe III


Dow Química S/A
Classe III